

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 24 de novembro de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO FAZOLI LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA RICARDO BARBIERI, Nº 235, BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ Nº: 18.976.442/0001-33

PROCESSO – PAS: Nº 69094/2023 - DATA: 06/10/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01779 – SÉRIE E – DATA: 05/10/2023

INFRAÇÃO: PRODUTOS VENDIDOS EXPOSTO A VENDA.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 396, INCISO XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 100 (CEM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 2.369,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de julho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária